



LEI Nº.412/2009, de 07 de dezembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DA LEI Nº. 376/2007, DE 08 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Uruará, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Uruará, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados quatro cargos de FARMACEUTICO no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Uruará, criado pela LEI Nº. 376/2007, DE 8 DE JUNHO DE 2007, com as seguintes características:

FARMACEUTICO	
CARGO	FARMACEUTICO
REGIME JURÍDICO:	ESTATUTÁRIO
ATRIBUIÇÕES:	REALIZAM TAREFAS ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISPENSAÇÃO, CONTROLE, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DA ÁREA FARMACÊUTICA TAIS COMO MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS, COSMÉTICOS, IMUNOBIOLOGICOS, DOMISSANITÁRIOS E INSUMOS CORRELATOS. REALIZAM ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS, FISIOQUÍMICAS, BIOLÓGICAS, MICROBIOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS; PARTICIPAM DA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS; EXERCEM FISCALIZAÇÃO SOBRE ESTABELECIMENTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL; ORIENTAM SOBRE USO DE PRODUTOS E PRESTAM SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
NÚMERO DE CARGOS:	04 (QUATRO)
PRÉ-REQUISITOS:	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E

Rua 15 de Novembro, 520 – Cep: 68140-000 – Fluminense – Fone/Fax: (93) 3532-1176

E-mail: [gabinete@uruara.pa.gov.br](mailto:gabinete@uruara.pa.gov.br) / Uruará – Pará



Na minha angústia clamei ao Senhor, e Ele me ouviu.  
Senhor, livra-me dos lábios mentirosos e da língua enganadora.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE URUARÁ  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

**APROVADO**

	<b>REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</b>		
<b>VENCIMENTO INICIAL:</b>	R\$	2.031,70	<b>DOIS MIL E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS.</b>

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Uruará-Pa, em 07 de dezembro de 2009.

**LAERCIO BARROS**  
Prefeito Municipal, em exercício



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE URUARÁ - PARÁ  
 Av. Pedro Álvares Cabral, 72 Fone/Fax (93) 3532-1339.  
 Ivone Rodrigues Dal Ponte - Oficial

☆ Certifico que esta cópia é autêntica ao original a mim apresentado,  
 e dou fé. - **Valido somente com selo de segurança.**  
 ☆ Uruará - PA, 08 de Janeiro de 2010.-

